

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 2350/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Composição da Portaria nº 3691/2018, de 04/12/2018;

Art. 2º - Dispensar os servidores **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** (titular) e **MARISTELA TERRA BRANDÃO** (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2018**, que fazem entre si a **União**, por intermédio da **Universidade Federal do Rio Grande** e a empresa **Hemoriogrande Ltda.**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de Hemoterapia (Banco de Sangue) para HU, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para doadores e receptores de sangue e hemocomponentes, pelo período de 12 (doze) meses, devendo realizar procedimentos hemoterápicos de beira de leito e ambulatorial, no prazo máximo de até 05 minutos para o atendimento primário, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, de acordo com a demanda solicitada pela equipe médica do HU, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para os fins previstos nas cláusulas do referido Contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos - SICON.

Art. 3º - Designar as servidoras **ZULEMA HELENA RIBEIRO ERNANDES**, matrícula SIAPE 1097716, CPF 336.780.730-34 (titular) e **LEANDRE CARMEM WILOT**, matrícula SIAPE 3046272, CPF 934.769.490-87 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do referido Contrato;

Art. 4º - Compete as servidoras designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Contrato, referido no Art. 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 05 de setembro de 2019.

CLAUDIO PAZ DE LIMA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Em exercício